



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Cleide Araújo Barbosa, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, dos art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1.999, c/c § 6º do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e, considerando o Parecer Médico Pericial nº 466/2018-JMO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertida a aposentadoria por invalidez da servidora CLEIDE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 413019913, no cargo de provimento efetivo de Professora - PII, concedida por meio do Decreto nº 892, de 6 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.130, de 7 de novembro de 2014, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação da servidora de que trata este Decreto em seu órgão de origem e o retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 8, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 892, de 6 de novembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas - interino

Carlos Junior Spejorin Silveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas